

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982

AVISO AOS ACIONISTAS

**RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA E
ABERTURA DE PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.** (B3: HBSA3) ("Hidroviás" ou "Companhia"), em continuidade aos Fatos Relevantes e aos Avisos aos Acionistas divulgados pela Companhia em 28 de fevereiro de 2025 e em 04 de março de 2025 (sendo o último Aviso aos Acionistas, o "Aviso de Rerratificação"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 10 de abril de 2025 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem o seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia no âmbito do aumento do capital social para subscrição privada, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 28 de fevereiro de 2025 e rerratificado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04 de março de 2025 ("Aumento de Capital"). Adicionalmente, a Companhia informa que também se encerrou o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários negociarem o seu direito de preferência.

Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 587.804.355 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, que representam aproximadamente 98% das 600.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escrituraria e sem valor nominal estipuladas como a quantidade máxima de ações aprovada ("Subscrição Máxima"). Considerando o preço por ação de R\$2,00, o exercício do direito de preferência totalizou R\$1.175.608.710. Tendo em vista a quantidade máxima de 600.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas no âmbito do aumento de capital, verificou-se que 12.195.645 ações não foram subscritas no período de exercício do direito de preferência ("Sobras").

A acionista Ultrapar Logística Ltda. exerceu seu direito de preferência na sua totalidade, inclusive por meio de integralização do adiantamento para futuro aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de dezembro de 2024, e indicou interesse em Sobras.

Conforme previsto no Aviso de Rerratificação, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de ações, observados os termos e condições descritos abaixo:

1. Período de Subscrição de Sobras

O período para subscrição das Sobras terá início em 16 de abril de 2025 (inclusive) e será encerrado em 24 de abril de 2025 (inclusive) ("Período de Subscrição de Sobras").

2. Proporção do Direito de Subscrição de Sobras

Cada subscritor ou cessionário que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever o fator de 0,020756556927 sobre a quantidade de ações subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

3. Procedimentos para a Subscrição das Sobras

Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras ("**Sobras Adicionais**"), sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

Os pedidos de subscrição de Sobras Adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras Adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que: (a) caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras Adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de ações não subscritas e pedidos de Sobras Adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que: (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras Adicionais; ou (b) todas as Sobras Adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem ações não subscritas após o procedimento acima descrito, não haverá leilão de sobras e o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar parcialmente o Aumento de Capital, com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, e desde que o valor das novas ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, à Subscrição Mínima (conforme definido no Aviso de Rerratificação). Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem depositados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Central Depositária”, respectivamente) deverão exercer os seus respectivos direitos por meio de seus respectivos agentes de custódia, de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) pessoa física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); e (c) comprovante de residência; e

(2) pessoa jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

4. Integralização de Sobras

A integralização das Sobras subscritas será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso.

5. Homologação do Aumento de Capital

Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia homologará total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente

subscritas e integralizadas, tendo em vista já ter sido atingida até a presente data a Subscrição Mínima.

6. Crédito das Ações

As ações subscritas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 5 acima.

7. Informações Adicionais

O Escriturador estará à disposição dos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Escriturador para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia.

Todas as informações e os documentos relacionados a este Aviso aos Acionistas e ao Aumento de Capital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Hidrovias, em seu website (<https://ri.hbsa.com.br/>), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Este Aviso aos Acionistas não deve, em qualquer circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo ações, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Andre Saleme Hachem
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores